

**LEI Nº860/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

**“Dispõe sobre a denominação de espaços públicos e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Taquaral Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais faz saber que aprova e o Prefeito promulga a presente lei, proposta pelos vereadores **Ari Fernando Jacinto e Elizangela Medeiros Verdinelli**:

**Art. 1º** A Pista de Skate localizada à Rua Central, S/N, terá a denominação de “**Derik Vinícius Baptista Vengres**”.

**Art. 2º** O Complexo Poliesportivo localizado à Rua Central, S/N, terá a denominação de “**Manoel Esteves (Mané Barbudo)**”.

**Art. 3º** As despesas com execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrárias.

Taquaral/SP, 19 de outubro de 2022.

**PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA**  
- Prefeito do Município de Taquaral –

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e também por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

**Adriana Germano**  
Escriturária